



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

LEI Nº 037/95 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995.

AURORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇA-
MENTO MUNICIPAL VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Novo Progresso, no uso
de suas atribuições legais e por aprovação da Câmara Municipal,
sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo au-
torizado, a abrir no presente exercício, créditos suplementares
até o limite de 100% (cem por cento) das despesas atualizadas fi-
xadas no orçamento municipal vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários à serem uti-
lizados na execução da presente Lei, serão os definidos no Art.
43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
PROGRESSO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1995.

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Ass. Carlos dos Prazeres

CGC 10.221.788/0001-20

Rodovia Culabá / Santarém - BR 163 - Km 1,085 - CEP 68.193-000 - Novo Progresso - Pará